



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 909/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.914/2018, **DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza o Município a alterar a descrição do projeto 1008 que passa ter a seguinte descrição:

5 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.1008 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Pavimentação

Art. 2º - Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recursos no orçamento em vigor, no valor de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais), a seguir discriminados:

5 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.1008 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Pavimentação

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 440.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios

10.301.0107.1007 – Aquisição de Equipamentos e Ampliação de Unidade de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
---	----------------------

8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2 - Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 55.000,00
---	----------------------



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Contrato de Repasse com o Ministério da Agricultura nº 861375/2017 e da alienação de bens realizada pelo município, cujos recursos estão registrados no vínculo 1037 - Alienação de Bens.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 09 de novembro de
2018.**


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 09/11/2018.


Ezequiel R. Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 09/11/2018

